



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XI • Edição 617 • Capão Bonito, 09 de agosto de 2019

www.capaobonito.sp.gov.br

Prefeitura investirá R\$ 1 milhão em pavimentação no Distrito Industrial I

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito anunciou nesta segunda-feira, dia 05, o investimento de R\$ 1 milhão em obras de pavimentação no Distrito Industrial I “Abib Elias Daniel”, por meio de recursos próprios.

Em cerimônia realizada na empresa Comarplast, a Prefeitura e a Secretaria Municipal de Planejamento assinaram a ordem de serviço para que a empresa vencedora da licitação, a TCL, inicie a execução das obras nos próximos dias.

De acordo com o contrato, será realizada a pavimentação asfáltica, com guias e sarjetas, da Avenida Industrial e da Rua Eiichi Kudo, atendendo demanda antiga das empresas instaladas no Distrito Industrial I. As obras de drenagem serão feitas em parceria com os empresários, que irão doar toda a



A Prefeitura vai realizar a pavimentação asfáltica da Avenida Industrial, melhorando as condições do Distrito Industrial I

tubulação necessária.

A Prefeitura destacou a importância dos investimentos no local, que foi inaugurado em 1992. “O Distrito I abriga dezenas de empresas e gera centenas de empregos em Capão Bonito, mas jamais havia recebido obras

infraestrutura, que é de grande importância para melhorar a qualidade do local a todos, como para os empresários, funcionários e fornecedores”.

O Executivo ainda ressaltou que o investimento vem ao encontro da política de geração de

emprego e renda em Capão Bonito. “Além desses investimentos no Distrito II, a Prefeitura trabalha, prioritariamente no desenvolvimento do Distrito II, em que 16 empresas estão se instalando, com a expectativa de gerarem mais de 300 empregos”.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo **COMUNICA** aos Professores Aprovados e Classificados no Processo Seletivo nº 01/2019, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I E PEB-II**, interessados em assumir classes/aulas em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO)** amparada pela Lei nº 4.526, de 09 de Novembro de 2018, a qual Dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de servidores para suprir afastamentos, exclusivamente para o exercício de 2019 e Decreto nº 031/19, de 08 de março de 2019 que as atribuições ocorrerão sempre às **TERÇAS-FEIRAS, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo localizada na Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro - Capão Bonito/SP.**

PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA: Às 08H30MIN

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I - ENSINO FUNDAMENTAL – ÀS 09H30MIN

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-II – AS 10H30MIN

Os Editais de Atribuições de Classes/aulas serão publicados em mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo em 48 (quarenta e oito horas) antes das atribuições.

➤ **O não comparecimento será considerado como desistência.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: É obrigatória a apresentação dos documentos elencados abaixo:

- **Diploma original ou Declaração original de Conclusão de Curso, cuja a data de expedição não exceda dois anos.**
- **Declaração original de Acúmulo de Cargo ou Função;**
- **Nº do PIS/PASEP;**
- **Nº RG e CPF;**
- **Endereço Completo contendo o CEP da rua e número de telefone para contato.**

Capão Bonito-SP, 15 de julho de 2019.

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020

Marcelo Farto Varela
Secretaria Municipal de Governo

Reinaldo Daniel Jr.
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima Cézar
Secretaria Municipal de Saúde

Noel Correa Leme
Secretaria Municipal de Finanças

Wagner Santos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dr. José Roque Machado
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Francisco Lino
Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Assessoria de Imprensa
José Carlos Tallarico Neto - Ramal 9904

Thiago Okamoto **Gestão de redes sociais**

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial- 3542-3069

Junta Militar - Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Gilberto Tobias - Ramal 9907

Sub Prefeitura Distrito do Turvo dos Almeida - 99737-6368
Miguel dos Passos

Departamento de Tributação - Ramal 9937

Fiscalização - 3542-2411

Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190

PAT (Postode Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

DECRETO Nº 087/19, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre alteração de membros da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial e revogação do Decreto nº 017/2017, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as substituições de membros da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 6065/1/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 111/13, de 17 de dezembro de 2013, que trata da **COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL**, exclusivamente no que se refere a sua composição, cujos membros passam a ser os seguintes:

I – Alcides Sonvesso - Presidente

RG nº 12.455.767 / CPF nº 020.696.128-64

II – Eduardo Shindi Miyada

RG nº 18.107.289 / CPF nº 181.251.268-64

III - Francisco Carlos Ribeiro Silva

RG nº 01.926.105-54 / CPF nº 087.461.845-20

IV – Israel Batista Gabriel

RG nº 40.238.834-3 / CPF nº 328.416.328-06

V - Luiz Carlos Marioto

RG nº 12.600.349-X / CPF nº 026.860.738-96

VI - Júlia Lacerda

RG nº 40.257.488-6 / CPF nº 339.209.418-88

VII – Ezer Dias de Oliveira Júnior

RG nº 16.887.512-3 / CPF nº 115.246.368-35

VIII – Paulo César Carneiro Cardoso

RG nº 4564780-PA / CPF nº 756.547.332-49

Art. 2º. Permanecem em vigor todas as demais disposições constantes do Decreto nº 111/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 017/2017.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 02 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no SPG, registrado na data supra.

DECRETO N° 088/19, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Reedita determinações para a adoção de medidas visando contenção de despesas no serviço público municipal, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais tendo em vista os termos da Lei Complementar n° 101, de 04 de março de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando ser indispensável promover ajustes ao fluxo financeiro da Fazenda Municipal;

Considerando que a boa gestão dos ingressos financeiros é medida exigida à prática do dever de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que compete ao Executivo limitar os gastos públicos, bem como executar um rígido controle dos mesmos, com exceção das despesas obrigatórias de caráter continuado, previstas em lei e para garantir as políticas públicas,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração pública municipal, para maior controle dos gastos públicos, deverão, a partir desta data, seguir as determinações emanadas do presente ato, bem como da Legislação Federal e Municipal, que regem a matéria.

Art. 2º Os gastos públicos somente poderão ser realizados mediante autorização expressa da Chefia do Executivo em conjunto com o Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, autorizações estas para necessidades de extrema urgência ou aquelas de caráter continuado, que não podem ter solução de continuidade.

Art. 3º As Secretarias Municipais, através de seus respectivos gestores, ficam obrigadas a promover a redução das despesas de custeio e com materiais de consumo em geral (controle de estoque e custeio), dando andamento a qualquer expediente, inclusive quanto as requisições de materiais e/ou outros, somente após consultar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º Tendo em vista o art. 3º, acima, todos os Secretários e gestores do Município deverão, também, restringir ao extremamente necessário a utilização dos veículos de toda a frota municipal (automóveis, motos, caminhões, maquinários, etc...).

Art. 5º Ficam determinadas, ainda, as seguintes medidas de contenção de despesas:

I - A Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio, fica incumbida de proceder a revisão dos contratos, identificando aqueles que possam ser descontinuados ou sofrerem redução nas quantidades de bens e serviços contratados, observados os limites legais e sem prejuízo dos atendimentos julgados essenciais, efetuando, inclusive, gestões visando angariar reduções, mediante acordos firmados com os fornecedores de bens e/ou serviços.

II – Salvo expressa autorização do Executivo, fica suspensa a realização de todo e qualquer evento (inclusive de entidades sem fins lucrativos), participação em eventos ou atividades que envolvam despesas extras (dentre as quais: viagens para cursos [exceto as convocações], feiras, congressos, etc..).

III - Ficam suspensos ou suspensas, por prazo indeterminado:

a) os pagamentos de licenças prêmio;

b) a liberação da 2ª parcela do 13º salário;

c) as conversões de férias vencidas em pecúnia;

d) a feitura e pagamento de horas extras, a não ser aquelas: (i) comprovadamente indispensáveis, ou (ii) em observância a legislação específica, observando-se, sempre que possível, o art. 6º deste Decreto.

VI - As obras e serviços de Engenharia que estejam em andamento terão seus gastos revistos e sua continuação dependerá de autorização do Chefe do Executivo, exceto aquelas cujos recursos sejam objeto de Convênios.

Art. 6º Na eventualidade de se tornar comprovadamente necessária a realização de trabalho que exceda a jornada diária e/ou semanal, as horas excedentes deverão ser compensadas através de banco de horas.

Parágrafo único. A supervisão, controle e comunicações à Administração de Pessoal, para as providências necessárias, quanto as compensações, ficarão a cargo de cada Secretaria.

Art. 7º A compensação a que se refere o “caput” do art. 6º deverá ser estendida, se possível e mediante tratativas nesse sentido, aos empregados do terceiro setor utilizados para prestação de serviços ao Município através de convênios e/ou termo de cooperação.

Art. 8º Cada Secretaria deverá apresentar às Secretarias Municipais de Governo e Administração e Finanças o (os) Relatório (os) das medidas administrativas efetivamente realizadas, para a contenção de gastos.

Art. 9º Fica determinada, a cada Secretaria e/ou setor integrante da Administração Municipal, a redução de 30% (trinta por cento) dos gastos com combustíveis.

Art. 10. Os casos omissos no presente ato serão resolvidos por Comissão Especial e pelo Chefe do Executivo.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 07 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

Vigilância Sanitária

**AGRUPAMENTO 21- COMÉRCIO
VAREJISTA DE ALIMENTOS
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INICIAL - AMBULANTE**

PROTOCOLO:-630/19
PROCESSO:-10203-062/19
JUREMA ROSARIA DE PONTES RODRIGUES
(AMBULANTE)
RUA FREI PONCIANO, 969, VILA SÃO
JUDAS, CAPÃO BONITO-SP
DO DIA 01/08/2019
AGRUPAMENTO 21- COMÉRCIO VAREJISTA
DE ALIMENTOS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

PROTOCOLO:-590/19
PROCESSO:- 10203-056/19
ALARCON RODRIGUES SANTOS -
MEI (FORNECEDOR DE ALIMENTOS
PREPARADOS)
AV. GOVERNADOR LUCAS NOGUEIRA
GARCEZ, 463, JD. CRUZEIRO, CAPÃO
BONITO-SP
CEVS:-351020301-562-000039-1-3
DO DIA 24/07/2019

PROTOCOLO:-642/19
PROCESSO:-10203-065/19
EULANDA BANDEIRA DE ARAÚJO PAIVA &
CIA LTDA-ME (AÇOUGUE)
AV. MASSAICHI KAKIHARA, 1349,
VILA BELA VISTA, CAPÃO BONITO, SP
CEVS:-351020301-472-000273-1-6
DO DIA 02/08/2019

**AGRUPAMENTO 21- COMÉRCIO
VAREJISTA DE ALIMENTOS
RENOVAÇÃO DA LICENÇA
DE FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO:-621/19
PROCESSO:- 1147-025/02

ELISETTE ANGELA DE QUEIROZ CAPÃO
BONITO- ME (LANCHONETE)
AV. ADHEMAR DE BARROS , 2433, JD.
CRUZEIRO, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-561-000014-1-4
DO DIA 30/07/2019

PROTOCOLO:-545/19
PROCESSO:-10203-039/10
VALE ENCANTADO GESTÕES TURÍSTICAS
LTDA - ME (RESTAURANTE)
ROD. SP 127 S/N, BAIRRO LARANJEIRAS,
CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301- 561-000272-1-9
DO DIA 02/07/2019

PROTOCOLO:-523/19
PROCESSO:-10203-056/12
ADELMO LEANDRO DE QUEIROZ - MEI
(LANCHONETE)
RUA CAPITÃO FIRMINO GONÇALVES DE
ALMEIDA, 225, VILA SANTA ROSA, CAPÃO
BONITO-SP
CEVS:-351020301- 561-000339-1-0
DO DIA 24/06/2019

PROTOCOLO:-634/19
PROCESSO:-11147-039/01
LANCHONETE E CHURRASCARIA
CAMPEIROS GRILL LTDA - ME
(RESTAURANTE)
AV. CAPITÃO CALIXTO DE ALMEIDA,
150, VILA NOVA CAPÃO BONITO, CAPÃO
BONITO-SP
CEVS:-351020301-561-000011-1-2
DO DIA 31/07/2019

PROTOCOLO:-633/19
PROCESSO:-223-1912/97
HIEHIKO MAEMURA - ME (RESTAURANTE)
AV. PLÁCIDO BATISTA DA SILVEIRA, 21, VILA
CRUZEIRO, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-561-000063-1-9
DO DIA 02/08/2019

PROTOCOLO:-638/19
PROCESSO:-10203-074/15
MARLY DE LOURDES CRUZ MILANI - MEI
(BAR)
RUA CERQUEIRA CESAR, 437, CENTRO,
CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-561-000570-1-0
DO DIA 01/08/2019

PROTOCOLO:-649/19
PROCESSO:-10203-077/15
LUZINETE DOS SANTOS OLIVEIRA - MEI
(BAR)
RUA GUAPIARA, 320, VILA SÃO PAULO,
CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-561-000571-1-8
DO DIA 02/08/2019

**AGRUPAMENTO 70 – PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE SAÚDE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA
DE FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO:-568/19
PROCESSO:-10203-071/19
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
DE CAPÃO BONITO (CONSULTÓRIO
MÉDICO)
RUA ALTINO ARANTES, 198, CENTRO,
CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-863-000187-1-6
DO DIA 25/07/2019

PROTOCOLO:-547/19
PROCESSO:-223-149/02
CARLOS GEMIGNANI SOBRINHO
(CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)
RUA GENERAL CARNEIRO, 280, CENTRO,
CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-863-000007-1-0
DO DIA 13/08/2019

CANCELAMENTO DE CEVS

PROTOCOLO:-641/19
PROCESSO:-10203-004/05
EULANDA BANDEIRA DE ARAÚJO PAIVA &
CIA LTDA-ME (AÇOUGUE)
AV. MASSAICHI KAKIHARA, 1349,
VILA BELA VISTA, CAPÃO BONITO, SP
CEVS:-351020301-472-000027-1-2
DO DIA 01/08/2019

PROTOCOLO:-644/19
PROCESSO:-10203-061/12
DANIELA OLIVEIRA DE ALMEIDA
(LANCHONETE)
AV. SANTOS DUMONT, 1398,
CENTRO, CAPÃO BONITO, SP
CEVS:-351020301-561-000340-1-0
DO DIA 03/08/2019

CREDENCIAL VISA

Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 96 da Lei 10.083 de 23/09/1998 (Código Sanitário Estadual), torna-se público a relação dos profissionais da Vigilância Sanitária Municipal que deverão exercer as atribuições do seu cargo, devidamente identificada por credencial e/ou identificação instituída no município.

NOME	Nº CREDENCIAL	VALIDADE	CARGO/FUNÇÃO
João Antonio Machado	10203-38	DEZ-2019	Coordenador Visa
Antonio Reinaldo da Cruz	10203.02	DEZ-2019	Agente Sanitário
Priscila Cyntia Arantes de Jesus	10203-35	DEZ-2019	Agente Sanitário
Silmara Aparecida Teixeira	10205-36	DEZ-2019	Enfermeira Sanitarista
Rosana Quirici de Souza Pires	10203.06	DEZ-2019	Agente de Saneamento
Valéria Alves da Silva	10203.27	DEZ-2019	Bióloga
Maria Aparecida Brazil	10203.06	DEZ-2019	Agente de Saneamento
Wagner Pereira de Souza	10203-14	DEZ-2019	Arquiteto
Nelson de Sene	10203.16	DEZ-2019	Engenheiro

QUADRO DE PESSOAL - UNIDADES CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO

Unidade: MATRIZ

Cargo/Função	Qtde.	Salário
ASSISTENTE SOCIAL	1	1.900,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	998,00
AUXILIAR DE EDUCADORA	6	998,00
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	6	1.000,00
COZINHEIRA	2	1.100,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	2.000,00
EDUCADORA SOCIAL	9	1.150,00
ELETRICISTA	1	1.867,58
ENCARREGADO DE OLERICULTURA	1	1.150,00
MOTORISTA	1	1.317,96
PEDAGOGO	2	1.400,00
PORTEIRO	2	1.118,00
PSICOLOGO	1	1.900,00
	35	

Unidade: FARMÁCIA

Cargo/Função	Qtde.	Salário
AUXILIAR DE FARMACIA DE MANIPULA	11	998,00
AUXILIAR DE LIMPEZA	1	998,00
FARMACEUTICO	2	3.395,60
RECEPCIONISTA	5	998,00
	19	

Unidade: CAPS

Cargo/Função	Qtde.	Salário
ARTESAO	1	1.050,00
ASSISTENTE SOCIAL	2	1.800,00
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	1	998,00
ENFERMEIRO	1	1.800,00
MEDICO PSIQUIATRA	2	11.500,00
PSICOLOGO	3	1.850,00
RECEPCIONISTA	1	1.000,00
TECNICA EDUCACIONAL	1	1.150,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	2	1.575,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	1.700,00
	15	

*MÉDICO PSIQUIATRA - base 100h/mês

Unidade: RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

Cargo/Função	Qtde.	Salário
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1.300,00
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	2	998,00
COORDENADORA	1	1.900,00
COZINHEIRA	2	1.150,00
CUIDADOR	10	1.231,00
ENFERMEIRO	1	2.500,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	5	1.575,00
	22	

Unidade: CRAS

Cargo/Função	Qtde.	Salário
ASSISTENTE SOCIAL	1	3.442,50
ORIENTADORA SOCIAL	3	1.200,00
	4	

Unidade: CREAS

Cargo/Função	Qtde.	Salário
ASSISTENTE SOCIAL	1	2.295,00
PSICOLOGO	1	2.295,00
	2	

Unidade: BOLSA FAMÍLIA

Cargo/Função	Qtde.	Salário
ASSISTENTE SOCIAL	1	2.295,00
DIGITADOR SENIOR	1	1.000,00
VISITADOR SOCIAL	5	998,00
	7	

Unidade: AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES

Cargo/Função	Qtde.	Salário
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	998,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	998,00
AUXILIAR DE LIMPEZA	2	998,00
AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	1	1.344,17
ENFERMEIRO	3	2.829,67
FISIOTERAPEUTA	1	2.085,89
MEDICO	14	11.700,00
MOTORISTA	1	1.318,00
PSICOLOGO	2	1.850,00
RECEPCIONISTA	2	998,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	7	1.441,53
	37	

*MÉDICO - base 200h/mês

Unidade: PSF

Cargo/Função	Qtde.	Salário
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	1	998,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	998,00
AUXILIAR DE LIMPEZA	1	998,00
AUXILIAR DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO	1	998,00
ENFERMEIRO	6	2.829,67
MEDICO	6	11.700,00
RECEPCIONISTA	1	998,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	3	1.441,53
CIRURGIAO DENTISTA	1	2.829,67
	21	

*MÉDICO - base 200h/mês

Unidade: NASF

Cargo/Função	Qtde.	Salário
MEDICO	1	11.700,00
	1	

*MÉDICO - base 200h/mês

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**

Rua Dona Aute de Camargo Lirio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230

PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10

administracao@santacasacb.org.br

**RELAÇÃO DE CARGO E SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS
DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO, EM 30 DE JUNHO
DE 2019.**

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.791, de 11 de junho de 2013.

Cargo	CBO	Salário Base
Aprendiz Auxiliar Administrativo 4 horas	4110-05	R\$581,78
Auxiliar Administrativo	4110-10	R\$1.020,00
Auxiliar de Almoxarifado	4141-05	R\$1.020,00
Auxiliar de cozinha	5134-30	R\$1.000,00
Auxiliar de enfermagem (nível I)	3222-30	R\$1.020,00
Auxiliar de enfermagem (nível II)	3222-30	R\$1.040,00
Auxiliar de lavanderia	5163-10	R\$1.000,00
Auxiliar de limpeza	5143-20	R\$998,00
Auxiliar de manutenção	5143-25	R\$1.020,00
Chefe de higienização	4101-05	R\$1.308,00
Chefe de informação	4101-05	R\$1.300,00
Chefe setor de sócios	4101-05	R\$1.300,00
Cozinheira	5132-05	R\$1.020,00
Instrumentadora	3222-25	R\$1.400,00
Lactarista	5134-25	R\$1.000,00
Motorista	7823-10	R\$1.205,00
Office-girl	4122-05	R\$998,00
Oficial manutenção predial	5143-25	R\$1.630,00
Recepcionista	4221-05	R\$1.020,00
Segurança	5174-20	R\$1.020,00
Supervisor de compras	4101-05	R\$1.630,00
Supervisor de faturamento	4101-05	R\$1.630,00
Supervisor de recepção	4201-05	R\$2.260,00
Supervisor de Recursos Humanos	4101-05	R\$2.260,00
Técnico em informática	3132-20	R\$1.300,00
Técnico em radiologia	3241-15	R\$1.520,00
Telefonista	4222-05	R\$1.020,00
Farmacêutico	2234-05	R\$2.150,50
Enfermeiro (nível I)	2235-05	R\$2.400,00
Enfermeiro (nível II)	2235-05	R\$2.550,00
Nutricionista	2237-10	R\$2.260,00

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230

PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10

administracao@santacasacb.org.br

Administrador hospitalar	2521-05	R\$4.810,00
Contador	2522-10	R\$2.845,00
Técnico em enfermagem	3222-05	R\$1.205,00
Técnico em ortopedia	3225-05	R\$1.205,00
Técnico segurança do trabalho	3516-05	R\$2.182,00
Comprador	3542-05	R\$1.205,00

Consideração:

- 1) No relatório acima, não são vistos salários da diretoria da Santa Casa de Capão Bonito, onde declaramos que os mesmos prestam serviços **voluntariamente e/ou que nada recebem da Associação**, conforme prevê o art. 14, do Estatuto Social vigente da Entidade.
- 2) Os dados informados nesse relatório e outros dados complementares, também podem ser verificados mensalmente no site da Entidade: www.santacasacb.org.br, na aba TRANSPARÊNCIA.

Capão Bonito, 05 de Agosto de 2019.

**MASARU ISHIHARA**
Provedor**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/19.**

Homologo a Dispensa de Licitação nº 028/19, nos termos do inciso XVII, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresa Velmax Veículos LTDA, CNPJ nº 06.083.572/0001-68, para realizar o serviço de pintura do capô dianteiro do veículo oficial Chevrolet Cruze, placa FYC1186, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Processo nº1029/2019. ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 06 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/19.**

Homologo a Dispensa de Licitação nº 029/19, nos termos do inciso XVII, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresa Velmax Veículos LTDA, CNPJ nº 06.083.572/0003-20, para realizar o serviço de revisão dos 50.000 km (com o fornecimento das peças) do veículo oficial Chevrolet Cruze, FYC1186, no valor total de R\$ R\$ 1.226,45 (um mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme Processo nº 1120/2019. ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 06 de agosto de 2019.

DECRETO Nº 089/19, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**Dispõe sobre constituição do Conselho Municipal do Idoso, que especifica.**

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 6167/1/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, na forma do dispositivo do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.393, de 17 de setembro de 2002, alterada pelas Leis Municipais nºs: 2.735, de 22 de março de 2005 e 4.276, de 22 de março de 2017, constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, que terá a seguinte composição:

SOCIEDADE CIVIL – CONSELHEIROS

Titular – Adma Alberton Schimitz - RG nº 8.815.257-1

Suplente – Cândida Maria Vaz - RG nº 28.741.824-8

Titular - Horácio Rosa de Oliveira - RG nº 13.599.473-1

Suplente - João Batista da Silva - RG 28.951.173-2

Titular - Neuza Souto Saoncela - RG nº 21.813.858

Suplente – Marice Maria Nunes – RG nº 23.696.462-8

Titular – José Cabral da Silva – RG nº 10.705.121

Suplente – Maria Helena de Eugenio – RG nº 58.960.405

ILPS - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA**

Titular - Ariane Aparecida de Almeida Ferreira Leria - RG nº 44.513.186-X

Suplente - Elaine Cristina Lyrio Augusto - RG nº 17.974.540

ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA

Titular - Sylvio Rodrigues de Barros - RG nº 9.720.663

Suplente – Ana Maria Rodrigues de Barros – RG nº 28.652.430-0

PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular – Ricardo dos Anjos - RG nº 13.434.869-2

Suplente – Leonardo Carol Tardio Barrinetos - RG nº 41.053.161-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular – Álvaro Silvio do Amaral - RG nº 28.177.786-X

Suplente – Vânia Aparecida Soika dos Santos - RG nº 26.108.921-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Titular – Sueli Santiago Oliveira - RG nº 19.449.661-2

Suplente – Mariane Martins de Oliveira - RG nº 47.442.583-6

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Titular – Noemi Rafaeli Souto Venturelli - RG nº 42.648.827-1

Suplente – Ângela Maria de Lisboa - RG nº 15.498.256

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular – Geruza Mendes Souza da Cruz - RG nº 42.350.170-0

Suplente – Ricardo Faria Evangelista - RG nº 28.177.736-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

Titular - Nelson de Sene - RG nº 5.130.600

Suplente - Eduardo Canepa - RG nº 7.532.062

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal do Idoso, constantes do “caput” deste Artigo, ficam nomeados para comporem o presente Conselho, cujo exercício será gratuito, mas o trabalho considerado relevante á população, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 07 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ABERTURA/LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 – PROCESSO Nº5446/2019: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para a construção de 01 (uma) Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Policlínica, com utilização de recursos do Governo Federal e recursos próprios, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos. **A abertura será no dia 27 de Agosto de 2019, as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 09 de Agosto de 2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – PROCESSO Nº3478/2019 - REABERTURA: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a construção de Estação de Elevatória de Esgoto no bairro Jardim Europa, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos. **A reabertura será no dia 27 de Agosto de 2019, as 14h00min.** Capão Bonito/SP, 09 de Agosto de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 – PROCESSO Nº1292/2019: O objeto da presente licitação é a Aquisição de 01 (um) veículo Zero Km, Ano/Modelo 2019, tipo Sedan, com utilização de recurso do Governo Federal, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **A abertura será no dia 22 de Agosto de 2019, as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 09 de Agosto de 2019.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Serviços/Editais e baixar.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -

HOMOLOGAÇÕES/LICITAÇÕES

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 4135/2019.

Vistos, etc...

ADJUDICO o objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação na forma de **CONCESSÃO**, de uso da Concessão de Exploração de um Imóvel rural localizado no Bairro Pinhalzinho pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, se for interesse de ambas as partes, com a outorga no valor de **R\$ 4.010,00** (quatro mil e dez reais), ao licitante **PEDRO AUGUSTO RAMOS GUERRA/MEI – CNPJ: 29.283.225/0001-84.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações da modalidade **Concorrência Pública nº 001/2019.** Capão Bonito, 09 de Agosto de 2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2019.

OBJETO: Aquisição de Dieta Enteral para atendimento a paciente que necessitam de nutrição especializada, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2019**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de **R\$ 5.432,00** (cincomil, quatrocentos e trinta e dois reais). Capão Bonito, 06/08/2019.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 100/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

CONTRATADO: ANDRÉIA BASSORICI ME

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Grade Aradora, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
ASSINATURA: 31/07/2019.

CONTRATO Nº 101/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

CONTRATADO: LABORMED LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA EPP

OBJETO: Realização dos serviços de exames laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)
ASSINATURA: 05/08/2019.

CONTRATO Nº 103/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2019

CONTRATADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS DUTRA DE OLIVEIRA – OLIVEIRA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas e externas das Unidades Escolares do Sistema de Ensino e demais setores vinculados a política pública da educação, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.230,00 (doze mil, duzentos e trinta reais)

ASSINATURA: 05/08/2019.

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 065/2019

CONTRATADA: DOIS IRMÃOS MIYAZAKI CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma e adequação para acessibilidade da E. M Leoni da Silva Lopes, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 6.789,52** (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) ao valor originário do contrato.

ASSINATURA: 02/08/2019.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

EMPRESA: GRUPO VOLUNTARIO DE COMBATE AO CANCER

ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiúva

Numero: 16

CIDADE: Capão Bonito

Estado: SP

Nº	NOME DO EMPREGADO	CARGO	SALÁRIO	CARTEIRA PROFISSIONAL	ENTRADA	SAIDA	DESCANSO SEMANAL	VISTO FISCAL
1	DAYANE RODRIGUES DE SOUZA	Aux. Administrativo	R\$ 1.500,00	45729/00303/SP	08:00	17:30	DOMINGO	
2	THAUANE MAYARA DO NASCIMENTO	Aux. Administrativo	R\$ 1.267,25	65701/00338/SP	08:00	17:30	DOMINGO	
3	FERNANDA PIRES DE OLIVEIRA	Assistente Social	R\$ 2.360,80	39737/00278/SP	13:00	17:00	SAB/DOM	
4	JOSE DE JESUS BRISOLLA	Aux. Administrativo	R\$ 1.500,00	6838/00037/SP	08:00	17:30	DOMINGO	
5	TALITA BALTHAZAR SILVEIRA DE SOUZA	Recepcionista	R\$ 1.200,00	72693/00451/SP	08:00	17:30	DOMINGO	
6	APARECIDA DIAS MOREIRA	Faxineira	R\$ 1.141,00	18354/00260/SP	08:00	17:30	DOMINGO	
7	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA E SOUZA MACHADO	Aux. Administrativo	R\$ 1.200,00	71193/00463/SP	08:00	17:30	DOMINGO	

NOTA: Este quadro acompanha o regulamento

Horários aos sábados:

08:00

às

12:00

Empresa: _____

Capão Bonito, 07 de Agosto de 2019

(Assinatura do Empregador ou seu Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

PUBLICONSULT
Assessoria e Consultoria Pública Ltda

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2019 - EDITAL de RETIFICAÇÃO Nº 4

A **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, resolve expedir a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 2/2019, para constar as seguintes alterações:

Inclusão do Item 8.2.1. – DOS TÍTULOS

- ⇒ 8.2.1. Os certificados que não estiverem registrados pelo MEC ou cujos registros estiverem cancelados na data da prova de títulos, não serão aceitos para efeitos do item 8.2 do Edital de Abertura de Inscrições.

O Edital de Abertura de Inscrições com as retificações consolidadas encontra-se disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO e nos sites www.publiconsult.com.br e www.capaobonito.sp.gov.br, sendo ainda, este Edital publicado na **Imprensa Oficial do Município de CAPÃO BONITO** (<http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/>).

CAPÃO BONITO, 08 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

PUBLICONSULT
Assessoria e Consultoria Pública Ltda

CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2019 - EDITAL de RETIFICAÇÃO Nº 2

A **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, resolve expedir a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 3/2019, para constar as seguintes alterações:

Inclusão do Item 8.1.1. – DOS TÍTULOS

- ⇒ 8.1.1. Os certificados que não estiverem registrados pelo MEC ou cujos registros estiverem cancelados na data da prova de títulos, não serão aceitos para efeitos do item 8.1 do Edital de Abertura de Inscrições.

O Edital de Abertura de Inscrições com as retificações consolidadas encontra-se disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO e nos sites www.publiconsult.com.br e www.capaobonito.sp.gov.br, sendo ainda, este Edital publicado na **Imprensa Oficial do Município de CAPÃO BONITO** (<http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/>).

CAPÃO BONITO, 08 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal